

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MP/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, sediado na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, inscrito no CPF sob o nº 130.834.142-34, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, doravante denominada **UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n.º 12.085, de 5/11/2009, publicada no DOU n.º 212, de 6/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.118.393/0001-59, sediada na Rua Vera Paz, s/n.º, Salé, Santarém/PA, CEP 68040-255, neste ato representado pela Magnífica Vice-Reitora, Profa. Dra. **ALDENIZE RUELA XAVIER**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Santarém/PA, inscrito no CPF sob o nº 673.500.202-44, resolvem pactuar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural entre os signatários, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino e pesquisa em áreas de mútuo interesse, bem como intercâmbio científico, desenvolvimento de projetos e pesquisas, publicação conjunta de materiais informativos.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho constitui anexo do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO ACORDO

O Acordo de Cooperação será executado pelos signatários para a plena consecução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro. A execução poderá ocorrer mediante o desenvolvimento de projetos específicos, cujos objetivos, ações e atribuições dependerão de aprovação dos signatários em procedimentos específicos, de celebração de acordos, licitação ou contratações específicas, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo Segundo. A propriedade dos resultados e metodologias, bem como das inovações técnicas e tecnológicas, que porventura tenham sido desenvolvidas e/ou obtidas em decorrência da execução dos projetos específicos e a partir deste Acordo de Cooperação, será formalizada mediante cláusula específica em cada instrumento a ser firmado, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE

O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos entre os signatários, que arcarão individualmente com os encargos e obrigações necessários à consecução do objeto, conforme sua própria disponibilidade de recursos humanos, materiais, financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos signatários para a execução do presente Acordo de Cooperação:

I – Do Ministério Público do Estado do Pará:

a) Fornecer semestralmente à UFOPA informações sobre as demandas existentes NAS Promotorias de Justiça do Pólo Santarém referentes à Defesa do Patrimônio Cultural, que poderão ser objeto de estudo nos trabalhos finais de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, produzidos por alunos da UFOPA;

b) Participar, sempre que possível, dos eventos oferecidos pela UFOPA para discutir estratégias de ação, visando à conservação, à promoção e à preservação do patrimônio cultural no Pará;

- c) Informar à UFOPA as medidas administrativas ou judiciais tomadas pelo Ministério Público, em decorrência de ações oriundas deste termo, objetivando a defesa e a promoção do patrimônio cultural do Estado do Pará;
- d) Publicar, em conjunto com a UFOPA, materiais de divulgação e informação relacionados com o objeto do presente termo, dentro das possibilidades financeiras de cada órgão;
- e) Assegurar sempre que possível, a participação da UFOPA em eventos que promovam o treinamento de técnicos em temas relacionados ao objeto deste termo;
- f) Promover a divulgação do presente termo através de seus meios de comunicação.

II – Da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- a) Fornecer semestralmente à Coordenadoria do Pólo Santarém informações sobre os cursos em andamento a nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, bem como, o número de alunos cujos trabalhos finais poderão ter objeto as demandas existentes nas Promotorias de Justiça do Pólo de Santarém;
- b) Informar à Promotoria de Justiça que tenham atribuição sobre a proteção do patrimônio cultural todo dano ou ameaça ao patrimônio cultural, constatado durante os trabalhos de rotina da UFOPA, e fornecer subsídios técnicos e informações para a atuação do Ministério Público;
- c) Publicar, em conjunto com o Ministério Público, materiais de divulgação relacionados com o objeto do presente Acordo, dentro das possibilidades financeiras de cada Órgão;
- d) Promover reuniões técnicas com representantes do Ministério Público para discutir estratégias de ação, visando a proteção, promoção e conservação do patrimônio cultural existente no Oeste do Estado do Pará;
- e) Assegurar, sempre que possível, a participação do Ministério Público do Estado do Pará em eventos relacionados ao tema objeto deste termo;
- f) Promover a divulgação do presente termo através de seus meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A JUCEPA e o MP/PA deverão indicar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de **5 (cinco) anos**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e ainda alterado pelos signatários, incluindo seu plano de trabalho, mediante formalização da intenção e Termo Aditivo, de comum acordo e para melhor adequação técnica, exceto no tocante ao seu objeto, constante do *caput* da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por mútuo acordo ou por iniciativa de quaisquer das partes, mediante ratificação ou solicitação por escrito, respectivamente, com antecedência de até 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos entre as partes e com terceiros, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os signatários responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participarem do acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato do Acordo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, e a Universidade Federal do Oeste do Pará fará a devida publicação no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

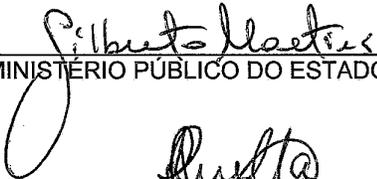
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Acordo de Cooperação, caso frustrada a prévia tentativa de solução administrativa entre as partes, aplicando-se aos casos omissos as disposições da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

E, por terem lido e concordado, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 24 de julho de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ALDENIZE RUELA XAVIER
VICE-REITORA DA UFOPA
Portaria n.º 290, de 26/04/2018

Testemunhas:

Nome: Décio Salimó
RG: 1719.583 SSP.PA

Nome: _____
RG: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. SIGNATÁRIOS

1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, 100.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015.160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142-34
Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ			CNPJ 11.118.393/0001-59
Endereço Rua Vera Paz, s/n.º, Salé			
Cidade Santarém	UF PA	CEP 68040-255	DDD/Telefone (91) 2101-6506
Nome do Responsável ALDENIZE RUELA XAVIER			CPF 673.500.202-44
Cargo/Função VICE REITORA			

2. OBJETO

Identificação: Cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural entre os signatários, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino e pesquisa em áreas de mútuo interesse, bem como intercâmbio científico, desenvolvimento de projetos e pesquisas, publicação conjunta de materiais informativos	Vigência 5 (cinco) anos
Justificativa Subsidiar a implementação dos planos de atuação do Ministério Público do Estado do Pará no Pólo do Baixo Amazonas	

3. EXECUÇÃO

Meta 1 –	[prazo de execução]
Meta 2 –	[prazo de execução]
Meta 3 –	[prazo de execução]

Plano de trabalho aprovado, em 24 de julho de 2018.


MP/PA


UFOPA

PORTARIA Nº 5.164/2018-MP/PJ1
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 10781/2018, em 5/3/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, caput, e Parágrafo Único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região do Mezzô I, no período de 11/6 a 31/12/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de julho de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.193/2018-MP/PJ3
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 05 de junho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
DELEGAR ao Promotor de Justiça Substituto OSVALDINO LIMA DE SOUSA atribuições específicas para, no dia 17/07/2018, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Instância, MRCPCP-102.3, a Sra. RENATA SILVA BILBY, nomeada conforme Ato nº102/2018, datado de 17/05/2018, para exercer suas funções na Região Sudoeste II – Jacarezanga.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de julho de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.256/2018-MP/PJ3
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento da titular, Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, no período de 16/7 a 14/8/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de julho de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 341623
PORTARIA Nº 542/2018-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ1, de 12 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 29-30, acolhido in totum,
R E S O L V E:
DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 154/2018-MP/SGJ-TA, de 16/03/2018, publicada no D.O.E. de 28/03/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de julho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 546/2018-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ1, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
AUTORIZAR os servidores IVAN SILVEIRA DA COSTA, Técnico – Contador, e JEFFERSON ROSA COELHO, Técnico – Contador, sem ônus para este Ministério Público, a participarem, na qualidade

de instrutores em oficinas de estudo, do "III Seminário de Contabilidade e Gestão Pública do Pará", no período de 25 a 27/06/2018, nesta Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de julho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 341614
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
NÚM. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2018-MP/PA.
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA (CNPJ/MF nº 11.118.393/0001-59).
OBJETO: Cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural entre signatários, para desenvolvimento de ações de caráter de ensino e pesquisa em áreas de mútuo interesse, bem como intercâmbio científico, desenvolvimento de projetos e pesquisas, publicação conjunta de materiais Informativos.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.
VIGÊNCIA: 24/07/2018 a 23/07/2023.
FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e Rua Vera Paz, s/n, bairro Salé, CEP 68.035-110, Santarém, Pará, (93) 3064-9087, email estagio.proen@ufopa.edu.br, respectivamente.

Protocolo: 341908

PORTARIA Nº 5347/2018-MP/PJ3
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2018-MP/PJCA, protocolado sob o nº 27676/2018, por meio do qual o Promotor de Justiça Titular da Comarca de Cachoeira do Arari, Dr. Andre Cavalcanti de Oliveira, encaminha cópia do Inquérito Civil nº 007/2017-MPPJCA e da Inicial de Ação Civil Pública nº 0001243-52.2018.8.14.0011, imputando uma série de irregularidades administrativas e ilícitos penais ao Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari;
CONSIDERANDO que ainda não houve instauração de Procedimento Investigatório Criminal formal, em obediência à Resolução nº. 181/2017-CNMP,
R E S O L V E:
DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PJ1, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente feito e tomar as providências que entender cabíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de julho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

PORTARIA Nº 5348/2018-MP/PJ3
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 050/2018-MP/2ªPJBE, protocolado sob o nº 28500/2018, por meio do qual a 2ª Promotoria de Justiça de Barcarena/PA encaminhou cópia integral dos autos da ACP nº 0088948-50.2015.8.14.0008, imputando uma série de irregularidades administrativas e ilícitos penais ao Prefeito Municipal de Barcarena/PA;
CONSIDERANDO que ainda não houve instauração de Procedimento Investigatório Criminal formal, em obediência à Resolução nº. 181/2017-CNMP,
R E S O L V E:
DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PJ1, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente feito e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de julho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5379/2018-MP/PJ3
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção (CAODPP/NCIC), Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, com relação

ao envolvimento do atual Prefeito Municipal de Bragança/PA, cuja análise dos fatos conclui que eventual investigação criminal a ser instaurada deve ser guiada pelo Ministério Público Federal, diante de irregularidade na execução do Programa Novo Mais Educação, de origem exclusivamente federal, no imediato interesse da União, em consequente malversação de patrimônio público federal;
CONSIDERANDO responsabilidade civil por improbidade administrativa em que o Promotor de Justiça de Bragança tem atribuição residual para deflagrar eventual apuração,
R E S O L V E:

REVOGAR a delegação de poderes feita ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC) para atuar no feito, realizada por meio da portaria nº 4706/2018-MP/PJ1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de julho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 341529

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2018-MP/PJO
A Promotora de Justiça de Óbitos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Procedimento Preparatório nº 004/2018-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbitos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.
Portaria nº 023/2018-MP/PJO
Requeridos: Município de Óbidos/PA
Assunto: APURAR SUPPOSTAS IRREGULARIDADES EM POSTOS DE SAÚDE E O DESAPARECIMENTO DA AMBULÂNCIA DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
Évelin Staevie dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 341722

PORTARIA Nº 492/2018-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ1, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a servidora LUCIA DA COSTA FLORENZANO, Técnico – Pedagogo, a participar, sem ônus para este Ministério Público, da Conferência Internacional do Pathwork, no período de 24 a 25/05/2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 28 de junho de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 503/2018-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ1, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ADRIANO SILVA DE ARRUDA, estabelecidas pela Portaria nº 614/2017-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/03/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEX ADAM MARTINS OLIVA, estabelecidas pela Portaria nº 614/2017-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2018, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora AMANDA SOUZA LOPES, estabelecidas pela Portaria nº 444/2018-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 31/05/2018, a contar de 15/05/2018, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CLAUDIA DE NAZARE BARATA AARA, estabelecidas pela Portaria nº 677/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/03/2016, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANELICE FONSECA BELEM LEITAO SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 380/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 21/07/2017, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora BRENDA FEIO DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria nº 677/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2016, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO PIMENTEL MIRANDA, estabelecidas pela Portaria nº 614/2017-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 31/05/2018, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da